



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUETINHA

PRESIDENTE – AUTORIDADE COMPETENTE
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO

A/C: Responsável pela Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em serviços advocatícios, visando a prestação de serviços de assessoria jurídica à Câmara Municipal de Vereadores, com assessoramento à Mesa Diretora da Câmara e às Comissões Permanentes, comparecimento presencial nas sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias, bem como comparecimentos de no mínimo 04 (quatro) horas semanais presenciais antecedentes as sessões e 04 (quatro) horas semanais não presenciais em atendimento remoto, emissão de pareceres jurídicos relativos aos Projetos em apreciação na Casa, elaboração legislativa, orientação, acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesa e representações jurídicas, tanto na esfera administrativa quanto na esfera judicial perante o Poder Judiciário e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de dirimir dúvidas sobre a aplicação das normas regimentais, entre outras solicitadas pelo Presidente da Câmara. Nos demais períodos, deverá estar à disposição do CONTRATANTE por e-mail e/ou telefone, além de representá-la quando necessário.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria da Câmara, solicitando a contratação supramencionada, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminhamento ao setor competente para demais providências administrativas.

Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o Setor Contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o Setor Jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Forquethina, 15 de janeiro de 2025.


Henrique Frederico Krüger,
Presidente.